



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

DECRETO Nº 047/2017-GAB/PMA

PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, incisos VII e XI da Lei Orgânica deste município.

Considerando o início de nova gestão municipal para o período 2017/2020;

Considerando ajuste e reorganização dos servidores públicos municipal;

Considerando reorganização do setor contábil e financeiro desta comuna;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar expediente interno por quinze dias úteis na Prefeitura Municipal, bem como nas Secretarias Municipais e demais entes que compõe a administração municipal.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como: Urgência e emergência da área de saúde, Limpeza pública e fiscalização, não serão afetadas por este decreto.

Art. 3º - Os servidores municipais concursados, efetivos e/ou estáveis desta municipalidade, deverão **cumprir normalmente seus horários de expediente e/ou escala laboral** nos respectivos setores aonde desempenharam as suas atividades no mês de dezembro/2016, no período supramencionado, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – A categoria dos Professores concursados, efetivos e/ou estáveis da rede municipal de ensino, deverá cumprir este a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Os casos omissos deste decreto serão resolvidos pela SEMADF.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 11 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, 10 de janeiro de 2017

PEDRO MESQUITA SOARES
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Anajás/PA, publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, na data supracitada.

JOHNNY O. ALBUQUERQUE
Secretário de Admin. e Finanças